ITEM DE PAUTA	3.3 Apreciação das análises técnicas sobre as prestações de contas dos Editais de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social- ATHIS Nº 001/2019 e Edital de Patrocínio Nº 002/2019. *Referência: Protocolos Siccau nº 1262198/2021, nº 1180810/2020, nº 1195716/2020; nº 1195722/2020, nº 1303611/2021, nº 1180807/2020, nº 1207488/2020.*
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera sobre as análises técnicas das prestações de contas dos Editais de ATHIS Nº 001/2019 e Patrocínio Nº 002/2019.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 169.3.3/2021

Delibera sobre a apreciação das análises técnicas das prestações de contas dos Editais de ATHIS Nº 001/2019 e Patrocínio Nº 002/2019.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2021, através de videoconferência, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações;

Considerando que o Edital de ATHIS Nº 001/2019 e o Edital de Patrocínio na Modalidade Patrimônio Cultural Nº 002/2019 no Anexo II- Orientações Para a Prestação de Contas Ás Pessoas Jurídicas Conveniadas estabelece que a análise da Prestação de Contas cabe a CPFi conforme os termos do item 6.1, que dispõe:

> 6.1 A análise técnica dos documentos entregues pelo convenente será feito pela Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi-CAU/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega da Prestação de Contas, gerando os possíveis resultados:
>
> a) Parecer favorável: todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido e, a Análise Técnica não encontrou inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas.
>
> b) Notificação: A Análise Técnica constatou inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo convenente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da entrega da Notificação.
>
> c) Análise Final: Parecer técnico sobre a regularização dos itens Notificados.

Considerando que foi pautada na 159ª Reunião Ordinária da CPFi, realizada em 12 de dezembro de 2020, as análises das Prestações de Contas dos Editais de ATHIS e Patrocínio na Modalidade Patrimônio Cultural e que os Conselheiros da CPFi entenderam ser necessário uma análise prévia da área Técnica do CAU/MG, devido à complexidade das prestações de contas recebidas e deliberaram conforme os termos do item 2 da DCPFi-CAU/MG Nº 159.3.4/2020, quais sejam:

> 2. Para todos os procedimentos de análise de prestação de contas de Editais de Patrocínio, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos: a) Elaboração de minuta de Análise Técnica Preliminar pelo setor técnico do CAU/MG; b) Apreciação da minuta de Análise Técnica Preliminar pela CPFi, ratificando-a ou retificando-a. c.1) Aprovação da Prestação de Contas; ou c.2) Encaminhamento de Notificação ao Convenente/Patrocinado para apresentação de documentações e/ou justificativas; c.2.1) Análise Final da CPFi sobre a prestação de contas após o encaminhamento das documentações e/ou justificativas, ou se decorrido o transcurso do prazo sem resposta.

Considerando que a Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG realizou as análises técnicas preliminares das Prestações de Contas do Edital de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social- ATHIS Nº 001/2019 e do Edital de Patrocínio na Modalidade Patrimônio Cultural Nº 002/2019 para os convenentes: Associação Esperança de um novo Milênio, Fundação de Apoio Universitário-FAU, Instituto de Desenvolvimento e Sustentabilidade Sócio Cultural de Minas Gerais- IDESSC, One Consultoria e Empreendimentos EIRELI, Sociedade Mineira de Cultura, Equipe B Arquitetura, Design e Multimídia LTDA, Município de Uberlândia, Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável Ltda e apresentou à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG nesta data.

Considerando que as análises técnicas das Prestações de Contas dos Editais Nº 001/2019 e Nº 002/2019, confeccionadas pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, se ativeram a verificar se as Prestações de Contas enviadas pelos convenentes cumprem o disposto nos Editais Nº 001/2019 e Nº 002/2019, em especial ao disposto no anexo II- Orientações Para A Prestação de Contas Ás Pessoas Jurídicas Conveniadas. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se os recursos repassados pelo CAU/MG aos convenentes foram utilizados devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas, conforme a previsão dos mencionados Editais. Não sendo realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados.

Considerando que o Convenente Sociedade Mineira de Cultura não executou o projeto, justificou o motivo da não execução através do Ofício PROEX 014/2020 e devolveu o recurso repassado pelo CAU/MG com acréscimo do rendimento da aplicação financeira.

Considerando que na análise técnica do Convenente Munícipio de Uberlândia não foi encontrada inconsistência considerada significativa.

Considerando que nas análises técnicas dos convenentes com exceção do Município de Uberlândia e Sociedade Mineira de Cultura foram encontradas diversas inconsistências que precisam ser sanadas pelos convenentes.

DELIBEROU:

1. Emitir Parecer Favorável para o **Convenente Sociedade Mineira de Cultura**, do Edital de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS Nº 001/2019, Convênio Nº 001/2019, Projeto: VATHIS- Veículo da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social. Uma vez que o Convenente não executou o projeto, apresentou justificativa e devolveu o recurso repassado pelo CAU/MG com acréscimo dos rendimentos da aplicação financeira.

2. Emitir Parecer Favorável para o **Convenente Munícipio de Uberlândia,** do Edital de Patrocínio Patrimônio Nº 002/2019, Convênio Nº 009/2019, Projeto: "PATRIMÔNIO CULTURAL: Que Bicho é Esse?". Uma vez que todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido e, a Análise Técnica não encontrou inconsistências significativas e/ou falta de comprovantes e justificativas.

3. Notificar os Convenentes relacionados na tabela abaixo. Uma vez que a Análise Técnica constatou inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelos Convenentes, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,** a contar a partir da entrega da Notificação. E informar que serão encaminhadas ao convenente as Análises Técnicas realizadas, onde estão relacionadas todas as inconsistências identificadas e as possibilidades de regularização, bem como esta deliberação da CPFi que os notifica.

Convenentes	Edital	Convênio	Projeto	Análise Técnica
Associação Esperança de um Novo Milênio	Nº 001/2019	Nº 011/2019	Melhoria Habitacional e Urbana para ocupação Fidel Castro	010/2021
One Consultoria e Empreendimentos-EIRELI	Nº 001/2019	Nº 003/2019	Calço- Morro do Tomate	002/2021
IDESSC- Instituto de Desenvolvimento e Sustentabilidade Sócio Cultural de Minas Gerais	Nº 001/2019	Nº 004/2019	Casa da Comunidade: construindo a Assistência Técnica para Habitação de interesse social em Nova Lima – MG	004/2021
Fundação de Apoio Universitário- FAU	Nº 001/2019	Nº 005/2019	Resiliência e Adaptabilidade em Conjuntos Habitacionais Sociais através da coprodução	011/2021
Equipe B Arquitetura Design e Multimídias LTDA	Nº 002/2019	Nº 007/2019	BH tem estilo: leituras da cidade a partir do seu patrimônio edificado	009/2021
Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA	Nº 002/2019	Nº 008/2019	Restauração para as Estações Ferroviárias de Gonçalves Ferreira e Aquiles Lobo em Itapecerica/ Minas Gerais	012/2021

4. Dar ciência à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências cabíveis

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 169.3.3/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
2	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
3	Fernanda Basques M. Quintão	TITULAR	X			

ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Assinado de forma digital por ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691 Dados: 2021.07.27 17:15:36 -03'00'

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG